



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

**LEI MUNICIPAL nº 2.827/2015**

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

A **Prefeita Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Itaituba o **Dia Municipal do Desbravador**, a ser comemorado no último sábado do mês de abril de cada ano.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal fica facultada, na última quarta-feira do mês abril de cada ano, uma sessão solene em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Desbravador.

**Art. 3º** - O Dia Municipal do Desbravador, logo que sancionada esta Lei, entrará no calendário oficial do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Art. 5º** - O Poder Executivo fica encarregado de regulamentar à referida Lei no prazo de 120 dias.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 09 de Fevereiro de 2015.

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

  
**Francisco Erisvan Bezerra Gomes**  
Secretário Municipal de Administração